

# Caderno 7

SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2013

**SECRETARIA ESPECIAL  
DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria de Estado  
de Saúde Pública

## PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485972

### PORTARIA COLETIVA Nº 0111 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997.

#### RESOLVE:

**RESCINDIR**, a contar de **01.02.2013**, os contratos administrativos dos servidores relacionados abaixo, com lotação no 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

Nº	Nome	Matrícula	V	Cargo
1	ACASSELENE LACERDA DE SOUZA	5898610	1	Técnico em Radiologia
2	ANDERSON DA SILVA	5896898	1	Técnico em Radiologia

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM  
07.02.2013.

#### HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

#### RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485985

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 361 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a PORTARIA Nº 3.060 de 28/11/2007 que regulamenta a aplicação do incentivo financeiro para a implementação do Componente para a Qualificação da Gestão do SUS do bloco de financiamento para a Gestão do SUS, no que se refere à regulação, controle, avaliação, auditoria e monitoramento, participação popular e ao fortalecimento do controle social, para o ano de 2007.

- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 2.588 de 30/10/2008 que regulamenta o Componente para a Qualificação da Gestão do SUS, e dá outras providências.

- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 2.344, de 6/10/2009 que regulamenta as condições para a transferência de recursos financeiros, com vistas a implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde - ParticipaSUS em 2009.

- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 3.329, de 29/10/2010 que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS) em 2010.

- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 2.979, de 15/12/2011 que dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento

das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 24/10/2012.

Resolve:

**Art. 1º** - Repactuar e Pactuar recursos destinados ao Estado do Pará para a implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – ParticipaSUS, nos seguintes termos:

I – Repactuar os recursos da PORTARIA Nº GM/MS 3.060 de 28/11/2007 e Portaria GM/MS nº 2.588 de 30/10/2008 programados para o Projeto “Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS” no valor de R\$181.811,32(cento e oitenta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos) e Projeto “Manutenção, Atualização do painel de Indicadores da saúde do Pará no valor de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), totalizando R\$ 361.811,32 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos).

II- Aprovar o Projeto de Seminário para Acolhimento de Novos Gestores do SUS do Estado do Pará, no valor total de R\$ 361.811,32 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos), com custeio de recursos da PORTARIA Nº 3.060 de 28/11/2007 e GM/MS e PORTARIA Nº 2.588 de 30/10/2008, em função da repactuação dos recursos dos projetos citados no Inciso I, os quais não foram executados.

III – Aprovar o Projeto de Seminário da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa com foco na Promoção da Equidade em Saúde, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos decorrentes de saldo das Portarias nº 3.329/2010 e nº 2.979/2011.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de Dezembro de 2012.

**Helio Franco de Macedo Junior.**

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**

Presidente do COSEMS/PA.

#### RESOLUÇÃO Nº 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abaixo relacionadas, apresentada pela Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará/SESPA, normatizada pela PORTARIA Nº 2.198/2009 junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinada a atender as Unidades de Saúde, no valor total de R\$ 2.575.757,14. (Dois Milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) no Município de Ananindeua.

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDA	VALOR R\$
05.054.929000/1120-07	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.	2.575.757,14

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de Fevereiro de 2013.

**Hélio Franco de Macedo Junior.**

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**

Presidente do COSEMS/PA.

#### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente às urgências e emergências;

- A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e articulação interfederativa;

- A Portaria MS/GM nº 1.600 de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- A Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

- O Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012;

- O não cumprimento do Art. 1º, § 1º da Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012;

- O Relatório de Análise da Implementação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em reunião ordinária de 24/10/2012.

Resolve:

**Art. 1º** - Alterar a distribuição de recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Alocar para a Gestão Municipal o montante de R\$ 18.499.539,78 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)/ano;

**Art. 3º** - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 56.592.475,42 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)/ano.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de fevereiro de 2013.

**Hélio Franco de Macedo Junior.**

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**

Presidente do COSEMS/PA.

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 10, DE 04/02/2013.

Município	Nível	Valor (R\$)
Altamira	Estadual	1.622.161,92
Itaituba	Estadual	1.551.250,00
Abaetetuba	Estadual	2.326.875,00
Cametá	Estadual	1.551.250,00
Ananindeua	Estadual	3.600.000,00
Ananindeua	Estadual	10.010.821,42